



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Câmara Municipal de Porto Murtinho
LEI MUNICIPAL Nº 1.480, de 18 de novembro de 2011.

“Dispõe sobre a criação de cargos efetivos e extinção de cargo de provimento em comissão, alterando as Tabelas 2 e 3, do Anexo I, da Lei nº 1.398, de 22 de janeiro de 2009, e suplementação na Tabela 2, do Anexo I da Lei nº 1464, de 31 de março de 2011, e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica extinto o cargo de Assistente de Licitação, Contratos e Compras-Símbolo CAI1 do Grupo Ocupacional II-Cargos de Provimento em Comissão-Categoria Funcional II-Cargos de Assistência Imediata-CAI.

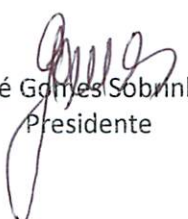
Art.2º-Ficam criados os cargos efetivos de Controlador-Símbolo CSAD1 e de Técnico em Contabilidade-Símbolo CSAD2, todos no Grupo Ocupacional III-Cargos de Provimento Efetivo-Categoria Funcional 4-Cargos de Serviços Administrativos-CSAD.

Art.3º-Ficam alteradas as Tabelas II-Grupo Ocupacional II-cargos de Provimento em Comissão-Cargos de Assistência Imediata-CAI e Tabela III-Grupo Ocupacional III-Cargos de Provimento Efetivo-Categoria Funcional 4-Cargos de Serviços Administrativos-CSAD, do Anexo I de que trata o §4º, do Art.2º, da Lei nº 1.398, de 22 de janeiro de 2009.

Art.4º-Fica suplementada a Tabela 2-Grupo Ocupacional 3-Cargos de Provimento Efetivo, do Anexo I-Plano de Retribuição Salarial Mensal, da Lei nº 1464, de 31 de março de 2011.

Art. 5º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2011, revogando disposições em contrário.

Porto Murtinho, 18 de novembro de 2011.


José Gomes Sobrinho
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Câmara Municipal de Porto Murtinho

ANEXO I
TABELA II

GRUPO OCUPACIONAL II-CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
Categoria Funcional 2 - Cargos de Assistência Imediata-CAI

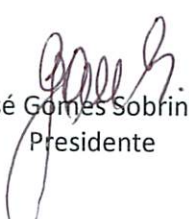
Cargo	Símbolo	Qtde	Qualificação
Secretária I	CAI-1	02	Ensino Médio ou Conhecimento na área
Secretária II	CAI-2	01	Ensino Médio ou Conhecimento na área
Assessor Legislativo	CAI-3	01	Ensino Médio ou Conhecimento na área
Assessor de Informática	CAI-3	01	Ensino Médio ou Conhecimento na área
Secretária III	CAI-3	09	Ensino Médio ou Conhecimento na área

ANEXO I
TABELA III

GRUPO OCUPACIONAL III-CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
Categoria Funcional 4 – Cargos de Serviços Administrativos-CSAD

Cargo	Ref	Símbolo	Qtde	Qualificação
Controlador	30	CASD1	01	Ensino Superior em Administração, Economia, Contábeis, Direito.
Técnico em Contabilidade	19	CASD2	01	Ensino Médio na área
Assistente Legislativo	11	CASD2	03	Ensino Médio
Agente Legislativo	09	CASD3	02	Ensino Fundamental
Recepcionista/Telefonista	09	CSAD3	01	Ensino Fundamental
Continuo	01	CSAD4	01	Ensino Fundamental
Vigia	01	CSAD4	04	Ensino Fundamental Incompleto
Zelador ASG	01	CSAD4	01	Ensino Fundamental Incompleto
Copeira	01	CSAD4	01	Ensino Fundamental Incompleto
Jardineiro	01	CSAD4	01	Ensino Fundamental Incompleto

Porto Murtinho, 18 de novembro de 2011.


José Gomes Sobrinho
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Câmara Municipal de Porto Murtinho

ANEXO I

Plano de Retribuição Salarial Mensal

Remuneração

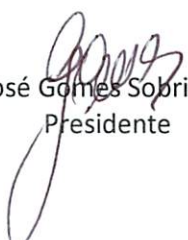
Tabela 2

Grupo Ocupacional 3 – Cargos de provimento Efetivo

Categoria Funcional 4 – Cargos de Serviços Administrativos-CSAD

Referencia	Valor Base	Referencia	Valor Base
41	1.990,77	51	3.242,75
42	2.090,31	52	3.404,89
43	2.194,82	53	3.575,14
44	2.304,57	54	3.753,90
45	2.419,70	55	3.941,59
46	2.540,78	56	4.138,67
47	2.667,82	57	4.345,61
48	2.801,21	58	4.562,89
49	2.841,27	59	4.791,01
50	3.088,34	60	5.030,58

Porto Murtinho, 18 de novembro de 2011.


José Gomes Sobrinho
Presidente